

Decreto N° 576 - de 01 de Setembro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0211.2.0041-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.451.0113.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	26.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	26.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0094.2.0034-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0110.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	26.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	26.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Setembro de 2026

CLOVES
DA SILVA
BOTELHO:2
9134803653

Assinado digitalmente por CLOVES
DA SILVA BOTELHO:29134803653
ND: C=BR, CN=CLOVES DA
SILVA BOTELHO:29134803653,
C=PT, Email=CLOVES@miradouro.rr
Assinatura: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2026.10.14 13:33:37 -0200'
Fonte: PDF-Reader Versão: 2026.1.2

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**